

CALENDÁRIO ELEITORAL

DE ACORDO COM O ESTATUTO DA FENASSOJAF E DO REGULAMENTO ELEITORAL

DATA	Dispositivo	AÇÃO
30/05		Composição da Comissão Eleitoral
02/06		Publicação Edital de Convocação
20/06	Edital	PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL
20/06	Art. 4º - Regulamento	Início do prazo de inscrição das Chapas e candidaturas para o Conselho Fiscal
20/07	Art. 16, §1º Regulamento	Publicação, pela FENASSOJAF, dos números de sócios de cada associação vinculada.
23/07	Art. 16, §2º Regulamento	Prazo final para a impugnação, pelas Associações Regionais, com relação ao número de associados filiados a cada entidade
04/08	Art. 4º e 13 Regulamento	Prazo final para inscrição das chapas e dos candidatos ao CONSELHO FISCAL
06/08	Art. 6º Regulamento	Publicação do registro das chapas inscritas
08/08	Art. 6º, §ún. Regulamento	Prazo final para sanar irregularidades apontadas pela Comissão Eleitoral com relação às inscrições
11/08	Art. 07 - Regulamento	Prazo final para apresentar impugnação ao registro das chapas e candidatos ao Conselho Fiscal
16/08	Art. 07, § 1º, Regulamento	Prazo final para apresentar defesa à impugnação.
18/08	Art. 07, §2º Regulamento	Publicação decisão das impugnações apresentadas.
20/08	Art. 08, Regulamento	Prazo final para apresentação de recurso perante o CR, das decisões que indeferirem pedido de registro de chapa ou de candidatura a membro do Conselho Fiscal, bem como das decisões que apreciarem impugnação.
20/08	Art. 16, § 3º Regulamento	Prazo final para cada ASSOJAF fornecer à Comissão Eleitoral, a cópia do edital da assembleia, o comprovante de sua respectiva divulgação e a ata da assembleia onde estejam consignados os nomes dos delegados eleitos.
23/08	Art.8º, §§ 1º e 2º Regulamento	Prazo final para o CR apreciar os recursos e divulgar a decisão no site da Fenassojaf.
25/08	Art. 9º, Regulamento	Prazo final para a chapa apresentar substituto para o candidato impugnado por decisão do CR.
27/08	Art. 9º Regulamento	Novo prazo para impugnação de candidato, no caso de haver substituição conforme art. 9º do Regulamento.
30/08	Art. 10 do Regulamento	Prazo máximo para a Comissão Eleitoral divulgar a nominata das chapas homologadas e dos candidatos ao Conselho Fiscal, juntamente com o plano de trabalho
30/08	Art. 10, §1º, Regulamento	Início do prazo para o Presidente da Fenassojaf promover oficialmente a divulgação do processo eleitoral
01/09	Art. 70, §2º Estatuto	Prazo final para a FENASSOJAF fornecer aos coordenadores de cada chapa os endereços eletrônicos e físicos dos associados, mediante o compromisso de uso exclusivo para a campanha eleitoral.

04/09 , a partir das 17h30	Art. 11, §1º Regulamento	Apresentação das chapas para Diretoria Executiva e dos candidatos ao Conselho Fiscal, conforme programação do Conojaf.
05/09, das 10h às 12h	Art. 18 do Regulamento	VOTAÇÃO
05/09, 12h	Art. 20 do Regulamento	Início da Apuração e Proclamação do Resultado
05/09	Assembleia	Apreciação dos Recursos das decisões da Comissão Eleitoral e CR.
05/09	Assembleia	Proclamação do Resultado após recursos e posse da nova Diretoria e Conselheiros Fiscais
05/09	Assembleia	Dissolução da Comissão Eleitoral